

RESOLUÇÃO Nº 266/96

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder gratificação de 20% (vinte por cento) aos servidores do poder legislativo, calculada sobre os vencimentos dos respectivos cargos públicos (Decreto Legislativo nº 003/96). exclusivamente no mês de dezembro de 1996.

Art. 2º - O pagamento da gratificação acima concedida será feito por consignação na folha de pagamento do mês de dezembro de 1996.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Ouro Branco , 04 de dezembro de 1996

Geraldo Antônio Leite
Presidente da Câmara

Mariza Neiva Pinto
Secretária